CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº47/ 2023

Institui o funcionamento dos pátios, também, nos fins de semana e feriados, para aqueles veículos custodiados, cujo proprietário tenha pago todas as taxas, impostos e solucionados todas as infrações a ele imputadas no ato da apreensão, no Município de Salvador, para retirada do mesmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Os pátios da Transalvador, utilizados para alojamento dos veículos apreendidos devem funcionar, também, aos sábados, domingos e feriados, para retirada do automóvel, pelo proprietário, no município de Salvador.

Art. 2°. O proprietário dos veículos apreendidos estacionados nas unidades de depósito veicular, custodiadas pela TRANSALVADOR, deverão ficar sem ônus a pagar, quando os pátios, passem a abrir, nos finais de semana e feriados, quando, por ora, são cobradas as custódias destes dias , uma vez que já liberados.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 22 de março de 2023 .

LEANDRO GUERRILHA (PP)
O Vereador da Família

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o funcionamento dos pátios da Transalvador, aos sábados , domingos e feriados, para depósitos de veículos, sob a tutela deste Órgão Municipal, e para todo veículo que estiver livre dos impedimentos que motivaram a sua retenção, passando assim os proprietários ao direito de resgatarem o seu bem imediatamente, contrariando o sistema atual, que obriga estes a retirarem os veículos em dias úteis, tendo que pagar diárias onerosas e desnecessárias pela permanência dos mesmos em tais depósitos veiculares.

Para a liberação dos veículos, serão exigidos, em qualquer hipótese, a regularização documental destes, o pagamento de impostos, seguro obrigatório, taxa de licenciamento, se estiverem vencidos, bem a custódia até a data do pagamento e da resolução das pendências.

Este serviço já está sendo utilizado em algumas cidades do Brasil e o presente Projeto de Lei busca atender uma quantidade maior de cidadãos, que necessitam de seus veículos para cujas finalidades foram adquiridas.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Salvador, 22 de março de 2023 .

LEANDRO GUERRILHA (PP)
O Vereador da Família